

COMUNICADO
(ORIENTAÇÃO QUANTO À ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA O EXAME DE TÍTULOS)

A empresa Advise, responsável pela realização do Concurso Público Nº 001/2021-PMC/PB da Prefeitura do Município de Coremas, estado da Paraíba, COMUNICA A TODOS OS CANDIDATOS convocados para a entrega de documentos, conforme o Edital de Convocação Nº 002/2021-PMC/PB, em especial aos candidatos concorrentes ao cargo do magistério, a importância de CONFERIR as informações presentes no Edital Normativo Nº 001/2021-PMC/PB, principalmente, ao Capítulo XI, no que concerne ao Exame de Títulos:

[...]

“1. Concorrerão ao Exame de Títulos somente os candidatos aos cargos de Advogado, Orientador Escolar, Professor de Artes, Professor de Ciências, Professor de Educação Física, Professor Língua Inglesa, Professor de Matemática e Supervisor Escolar, habilitados nas Provas Objetivas.

2. O candidato que não preencher o Formulário de Títulos e que não o assinar, em hipótese alguma, seus títulos serão computados.

3. Somente serão computados os títulos dos candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50,0 (cinquenta) pontos nas provas objetivas e que estiverem na margem de 03 (três) vezes a quantidade de vagas oferecidas para os cargos citados no item 1 deste capítulo. Os candidatos que não tiverem seus títulos computados, mas que forem aprovados no Concurso Público poderão, possivelmente, serem convocados, caso a Prefeitura do Município de Coremas haja necessário.

4. Os títulos deverão ser encaminhados via internet para o endereço www.advise.net.br, na “Área do Candidato”, em data a ser divulgada em edital específico, não sendo permitida a entrega posterior a este prazo ou a juntada ou substituição de quaisquer documentos extemporâneos.

4.1. A Comissão poderá solicitar em curso do certame, dos candidatos convocados, a apresentação dos documentos originais correspondentes àqueles enviados via internet para averiguação da sua autenticidade.

5. Será desconsiderado o título que não preencher devidamente os requisitos da comprovação e/ou que não estiver especificado no presente Capítulo.

6. Para os cargos de Orientador Escolar, Professor de Artes, Professor de Ciências, Professor de Educação Física, Professor Língua Inglesa, Professor de Matemática e Supervisor Escolar, a comprovação da atividade profissional, far-se-á através de **CERTIDÃO** emitida pela gestão da unidade de exercício do interessado, especificando o período do efetivo exercício ou quando se tratar de experiência em instituição particular através de cópia autenticada da Carteira Profissional.

[...]

ESPECIFICAÇÃO DE TÍTULOS	MÁXIMO DE TÍTULOS	MÁXIMO DE ANOS	PONTOS
Doutorado	01	-	08,0
Mestrado	01	-	06,0
Especialização	01	-	04,0
Certificado de aprovação (ou classificação) em concurso público	02		01,0
Efetivo exercício profissional na área objeto do concurso público, a qual concorrerá ao cargo (por ano de exercício).	-	05	02,0

13. **Não serão considerados:** título com autenticação fora do prazo estabelecido (considerar-se-á prazo estabelecido para entrega de títulos o último dia de recebimento); cópia de contrato de trabalho; declaração de experiência de trabalho; carta de recomendação; atestado de capacidade técnica; ano letivo corrido menor que 10 meses; experiência não docente (exceto para os cargos de Advogado, Orientador Educacional e Supervisor Escolar), curriculum vitae descritivo e/ou cópia digital de plataforma lattes.”

[...]

Caso o candidato escaneie os documentos diretamente dos originais, os arquivos escaneados tornam-se dispensados de serem autenticados.

Paraíba, em 18 de outubro de 2021.